



TERMO DE REFERÊNCIA 010/2024 – URBANISMO/SAÚDE

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICOS E DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

II – NATUREZA: AQUISIÇÃO DE BEM COMUM;

III - Tipo de licitação: Menor Preço por item;

b) QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANTIDADE	U N	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO
01	50	UN	ABRAÇADEIRA 3/4 P/ ELETRODUTO (1-3-5441)	R\$ 4,11
02	50	PT	ABRAÇADEIRA NYLON INCOLOR PCTE C/100(1-3-5448)	R\$ 9,99
03	30	UN	ADAPT SOLD CT BOL/ROSC 20 MM X 1/ 2 (1-2-1137)	R\$ 1,50
04	30	UN	ADAPT SOLD CT BOL/ROSC 25 MM X ¾ (1-2-1138)	R\$ 2,51
05	20	UN	ADAPTADOR ENGATE RÁPIDO PARA TORNEIRA 1/2" E 3/4" PLÁSTICA (1-3-5466)	R\$ 6,89
06	10	UN	ADAPTADOR PLUGUE DE TOMADA BENJAMIN 10A PARA 20A ATÉ 250V (1-3-7969)	R\$ 14,69
07	20	UN	ADAPTADOR SOLD ANEL VED CX CIL/RET 20MM X 1/2 (1-3-7451)	R\$ 1,64
08	20	UN	ADAPTADOR SOLD ANEL VED CX CIL/RET 25MM X 3/4 (1-3-7452)	R\$ 2,59
09	20	UN	ADAPTADOR SOLD ANEL VED CX CIL/RET 40MM X 1.1/4 (1-3-7454)	R\$ 5,75
10	20	UN	ADAPTADOR SOLD ANEL VED CX CIL/RET 50MM X 1.1/2 (1-3-7455)	R\$ 9,27
11	10	UN	ADESIVO INSTANTANEO 200 GR (1-3-5460)	R\$ 33,12
12	2	UN	ADESIVO PLASTICO INCOLO PARA PVC QUENTE, FRESCO COM 175 GRAMAS (COM PINCEL) (1-3-7457)	R\$ 36,07
13	50	UN	ADESIVO PVC FRASCO 850G (1-2-1145)	R\$ 54,01
14	2	UN	ALICATE 150 MM P/ ANÉIS UNIVERSAL (1-3-5478)	R\$ 117,19
15	4	UN	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 POL (1-3-7928)	R\$ 47,62
16	5	UN	ALICATE MÉDIA (1-3-5223)	R\$ 51,41
17	2	UN	ALICATE P/ BOMBA D' AGUA 10 (1-3-5476)	R\$ 71,96
18	2	UN	ALICATE PRESS.O 10VR MORD RETO CURVO (1-3-5477)	R\$ 45,34



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

19	30	UN	ALVENARIT 1 LITRO (1-2-5727)	R\$ 8,98
20	25	UN	ALVENARITE 05 LITROS (1-3-5300)	R\$ 36,70
21	30	UN	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO (1-3-5224)	R\$ 12,57
22	4	UN	APLICADOR MANUAL DE SILICONE (1-3-7392)	R\$ 24,94
23	2	RL	ARAME OVALADO EM AÇO PARA TELA, COM BITOLA 15X17 PG (2.400X3.00mm), CARGA MÍNIMA DE ROPITURA 700KG, NBR588.7 (1-3-5521)	R\$ 748,81
24	10	UN	ARAME PARA SOLDA MIG 1MM EM CARRETEL PLÁSTICO 15KG (1-3-7920)	R\$ 487,52
25	40	UN	ARAME RECOZIDO Nº 18, C/ 1 QUILO (1-1-2923)	R\$ 21,84
26	3	UN	ARCO DE SERRA FIXO 12 POL (1-3-7948)	R\$ 35,51
27	150	M³	AREIA FINA MÉDIA (1-3-5522)	R\$ 236,80
28	80	SC	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG AC2 (1-3-5404)	R\$ 23,71
29	100	SC	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG AC3 (1-3-5403)	R\$ 33,79
30	20	KG	ARRAME LISO PARA CERCA ELÉTRICA (1-3-5571)	R\$ 24,28
31	2.000	ML	BARROTE DE PINUS DE 5 CM X 10 CM (1-3-7971)	R\$ 8,11
32	2.800	ML	BARROTE DE PINUS DE 5 CM X 12 CM (1-3-7972)	R\$ 9,68
33	1.000	ML	BARROTE DE PINUS DE 5 CM X 15 CM (1-3-7973)	R\$ 11,09
34	3.750	ML	BARROTE DE PINUS DE 5 CM X 8 CM (1-3-7970)	R\$ 10,98
35	12	UN	BOIA PLASTICA DE 1 E 1 1/2 (1-2-6933)	R\$ 16,60
36	1	UN	BOLSA EM POLIESTER PARA FERRAMENTAS COM 32 BOLSOS (1-3-5579)	R\$ 387,49
37	130	M³	BRITA N3 01 (1-1-9858)	R\$ 161,03
38	20	UN	BROCA DE FERRO 10 MM (1-3-7935)	R\$ 35,18
39	20	UN	BROCA DE FERRO 12 MM (1-3-7936)	R\$ 59,35
40	20	UN	BROCA DE FERRO 4 MM (1-3-7932)	R\$ 10,09
41	20	UN	BROCA DE FERRO 6 MM (1-3-7933)	R\$ 13,12
42	20	UN	BROCA DE FERRO 8 MM (1-3-7934)	R\$ 24,79
43	20	UN	BROCA PARA CONCRETO DE 10MM X 150MM (1-3-7938)	R\$ 26,26
44	10	UN	BROCA PARA CONCRETO DE 5 MM X 100 MM (1-3-7974)	R\$ 14,83
45	20	UN	BROCA PARA CONCRETO DE 6MM X100MM (1-3-7937)	R\$ 17,00
46	20	UN	BROCA PARA CONCRETO DE 8MM X 120MM (1-3-7939)	R\$ 18,90
47	10	UN	BROXA RETANGULAR 182 X 80 MM (1-3-5463)	R\$ 11,60
48	2	UN	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº10, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-7975)	R\$ 238,81
49	5	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº05, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5674)	R\$ 58,81
50	5	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA N3º06, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5675)	R\$ 109,16
51	5	PT	BUCHA PARA CONCRETO COM ABA Nº08, PACOTE COM 1000 UNIDADES (1-3-5676)	R\$ 147,41



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

52	10	UN	BUCHA RED SOLD CURTA 60 X 50 MM (1-2-5191)	R\$ 3,94
53	20	UN	BUCHA RED SOLD CURTA 32 X 25 MM (1-2-5188)	R\$ 2,71
54	30	UN	BUCHA RED SOLD CURTA 25 X 20 MM (1-1-9153)	R\$ 2,07
55	20	UN	BUCHA RED SOLD CURTA 40 X 32 MM (1-3-7472)	R\$ 3,07
56	10	UN	BUCHA RED SOLD CURTA 50 X 40 MM (1-2-5190)	R\$ 3,00
57	50	M	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8 (1-3-5230)	R\$ 15,87
58	200	M	CABO PP 3 X 2,5 MM (1-3-6440)	R\$ 14,40
59	10	UN	CADEADO GRANDE 60MM (1-3-5240)	R\$ 76,96
60	10	UN	CADEADO MÉDIO 35MM (1-3-5241)	R\$ 33,72
61	50	UN	CAIXA CONDULETE 5 ENTRADAS 1/2 E 3/4 P/ ELETRODUTO (1-3-5440)	R\$ 13,40
62	10	UN	CAIXA DE AGUA COM TAMPAS EM POLIETILENO OU FIBRA DE 350 LT (1-3-5312)	R\$ 223,74
63	30	UN	CAIXA DE DESCARGA BRANCA - P/ VASO SANITARIO (1-3-5215)	R\$ 40,08
64	10	UN	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPAS PARA ELETRODUTO RIGIDO (1-3-5335)	R\$ 49,39
65	10	UN	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 12 CIRCUITOS EM PLÁSTICO (1-3-5308)	R\$ 93,50
66	10	UN	CAIXA DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 1/2 DISJUNTORES (1-3-7967)	R\$ 117,74
67	1	UN	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA REFORÇADA COM 05 GAVETAS (1-3-5580)	R\$ 294,97
68	2	UN	CAIXA PLÁSTICA C/ BANDEJA E FECHO PLÁSTICO 43 X 24 X 24 (1-3-5474)	R\$ 295,17
69	10	UN	CAIXA ,QUADRO DISTRIBUIÇÃO 4 DISJUNTORES DIN BR - SOBREPOR (1-3-7968)	R\$ 70,24
70	50	UN	CAL FINO DE 20KG (1-3-5299)	R\$ 31,72
71	30	UN	CAL HIDRATADO DE 20KG (1-3-5298)	R\$ 15,69
72	30	UN	CAL VIRGEM 20KG (1-2-2702)	R\$ 23,10
73	10	UN	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 (1-3-7965)	R\$ 25,99
74	50	UN	CANALETA 20 X 10 MM C/ 2M C/ FITA DUPLA FACE BRANCA (1-3-5435)	R\$ 11,99
75	50	M	CANALETA EM MADEIRA "U" PARA ENCAIXE DE DIVISORIA (1-3-7921)	R\$ 7,97
76	30	UN	CANO PARA DESCARGA COMPLETO (1-3-5546)	R\$ 19,36
77	50	PT	CANTONEIRA 13 X 13 NIQUELADO 2 FUROS (1-3-5424)	R\$ 77,84
78	100	ML	CANTONEIRA, RODA FORRO MEIA CANA CANTONEIRA PINUS (1-3-7960)	R\$ 3,40
79	800	UN	CANTONEIRA: U, PERFIL PVC 7MM (1-3-7995)	R\$ 8,00
80	20	UN	CAP EM PVC 100 MM. (1-3-5283)	R\$ 7,27
81	20	UN	CAP EM PVC 150 MM (1-3-5284)	R\$ 24,75
82	30	UN	CAP EM PVC 200 MM. (1-3-5285)	R\$ 57,79
83	20	UN	CAP EM PVC 40 MM SOLD AVEL (1-3-7423)	R\$ 3,85



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

84	20	UN	CAP EM PVC 50 MM SOLDÁVEL (1-3-7424)	R\$ 5,11
85	20	UN	CAP SOLDÁVEL 20MM (1-3-7487)	R\$ 1,44
86	30	UN	CAP SOLDÁVEL 25MM (1-3-7488)	R\$ 1,81
87	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO G, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6602)	R\$ 22,97
88	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6603)	R\$ 32,24
89	10	UN	CAPA DE CHUVA TAMANHO M, FORRADA, COM CAPUZ, EM PVC, IMPERMEAVEL. (1-3-6601)	R\$ 21,62
90	20	UN	CARETEL PARA CORTE RASO 12/1,50 PARA ROÇADEIRA STHIL (1-3-5221)	R\$ 203,74
91	50	UN	CATRACA PARA FIO DE AÇO (1-3-5319)	R\$ 10,68
92	5	UN	CHAVE FENDA 3/16 "X6" (1-3-5226)	R\$ 7,80
93	2	UN	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X6 (1-3-5484)	R\$ 11,79
94	2	UN	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 1/4X8 (1-3-5485)	R\$ 14,56
95	2	UN	CHAVE PHILLIPS ISOLADA 5/16X6 (1-3-5486)	R\$ 15,60
96	2	UN	CHAVE PHILLIPS ISOLADA PVC 3/16X8 (1-3-5483)	R\$ 13,86
97	20	UN	CHUVEIRO ELETRICO SIMPLES COM HASTE (1-3-6442)	R\$ 70,99
98	500	UN	CIMENTO SACA DE 50 KG (1-1-7794)	R\$ 41,52
99	5	UN	CINTA AMARRAÇÃO COM CATRACA 10 TONELADAS, CINTA DE 09 METROS, CATRACA COM GANCHO J 10 TON (1-3-5596)	R\$ 263,98
100	3	CJ	CJ CINTA/CATRACA MULTIUSO 25 MM 4 M 0,8T GANCHO MOTO LARANJA (1-3-5475)	R\$ 118,79
101	10	UN	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 100 GRAMAS (1-3-5574)	R\$ 33,98
102	30	UN	CONJUNTO 1 TOMADA 2p + T 10A 250V BRANCO (1-3-5433)	R\$ 29,24
103	3	UN	CONJUNTO PARA PULVERIZAÇÃO DE AGROTOXICOS COM 7 PEÇAS TAMANHO "G" CONJUNTO PARA PROTEÇÃO APLICAÇÃO DE AGROTOXICOS, PULVERIZAÇÃO COM C.A ATIVO, KIT CONTEM: CAMISA, BONÉ ARABE, CALÇA, LUVA NITRILICA PARA PRODUTOS QUIMICOS, MASCARA DE CARTUCHO, VISEIRA INCOLOR E AVENTAL DE PVC (1-3-7963)	R\$ 290,09
104	12	UN	CORRENTE DE MOTOSSERRA DE 22 DENTES (1-3-6612)	R\$ 159,57
105	20	UN	CUMEEIRA 4 MM INFERIOR (1-2-5777)	R\$ 10,06
106	20	UN	CUMEEIRA 4 MM SUPERIOR (1-2-5778)	R\$ 9,43
107	30	UN	CUMEEIRA DE BARRO ESMALTADA, MODELO PORTUGUESA, 43CM, COM FRISO DE ENCAIXE (1-3-5670)	R\$ 63,37
108	50	UN	CUMEEIRA: 6MM x 1M (1-3-5407)	R\$ 46,08
109	20	UN	CURVA 90 SOLD 20 MM (1-2-1199)	R\$ 2,79
110	20	UN	CURVA 90 SOLD 25 MM (1-1-9284)	R\$ 3,51
111	20	UN	CURVA 90 SOLD 32 MM (1-1-9285)	R\$ 5,56



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

112	10	UN	CURVA 90 SOLD 40 MM (1-1-9286)	R\$ 6,54
113	10	UN	CURVA 90 SOLD 50 MM (1-1-9287)	R\$ 13,47
114	10	UN	CURVA 90 SOLD 60 MM (1-1-9288)	R\$ 20,67
115	20	UN	CURVA 90° PARA ELETRODUTO NA COR CINZA OU PRETO 3/4 (1-3-5334)	R\$ 7,78
116	2	UN	DESCOLA MAX 120 ML (1-3-5455)	R\$ 59,11
117	1	UN	DESENGRAXANTE SOLV 5 L DS2 LIMPEZA INDUSTRIAL (1-3-5456)	R\$ 514,02
118	12	CX	DESENGRIPANTE, SPRA , 300ML, CAIXA COM 12 (1-3-6610)	R\$ 141,27
119	50	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2 (1-2-8117)	R\$ 4,60
120	25	UN	DISCO DE CORTE 7" (1-3-5632)	R\$ 12,18
121	20	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, 125MM (1-3-7930)	R\$ 36,44
122	30	UN	DISCO DE DESBASTE 4.1/2 (1-3-5635)	R\$ 9,71
123	20	UN	DISCO LÂMINA DE SERRA CIRCULAR COM DENTES DE METAL DURO/VIDEA, 110 (1-3-7929)	R\$ 44,97
124	15	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 16 A (1-3-7405)	R\$ 12,30
125	3	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 30 A (1-3-7976)	R\$ 14,57
126	3	UN	DISJUNTOR MONOFASICO 40 A (1-3-7977)	R\$ 25,97
127	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 32 A (1-3-7406)	R\$ 16,91
128	10	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 40 AMP (1-3-5249)	R\$ 47,54
129	3	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 50 AMPERES (1-3-7978)	R\$ 51,26
130	3	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 60 AMPERES (1-3-7979)	R\$ 62,10
131	2	UN	DISJUNTOR TRIFASICO 70 AMPERES (1-3-7980)	R\$ 234,68
132	3	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 70 AMPERES (1-3-7957)	R\$ 172,75
133	250	M²	DIVISÓRIA DE PINUS BENEFICIADO DE 2,70 M X 12 CM X 2,0 CM (1-2-8897)	R\$ 76,10
134	10	UN	DOBRADIÇA 3X2 ½" CROMADA (1-3-5516)	R\$ 23,64
135	5	UN	DOBRADIÇA PINO ½" (1-3-5413)	R\$ 28,93
136	5	UN	DOBRADIÇA PINO 3/4" (1-3-5518)	R\$ 38,84
137	5	UN	DOBRADIÇA PINO 5/8" (1-3-5517)	R\$ 48,79
138	20	UN	DOBRADIÇA: COM ABA, PARA PORTÃO (1-3-5412)	R\$ 34,94
139	30	KG	ELETRODO SOLDA FÁCIL 2,5 MM (1-3-5510)	R\$ 33,62
140	30	KG	ELETRODO SOLDA FÁCIL 3,25 MM (1-3-5511)	R\$ 33,13
141	300	M	ELETRODUTO CORRUGADA 3/4 (1-3-5572)	R\$ 2,28
142	30	UN	ELETRODUTO RÍGIDO NA COR PRETO OU CINZA, BARRA DE 3M (1-3-5573)	R\$ 38,28
143	20	UN	EMENDA EM PVC ESGOTO 150 MM (1-3-5287)	R\$ 35,29
144	25	UN	EMENDA EM PVC LUVA 100 MM (1-3-5286)	R\$ 3,79



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

145	25	UN	EMENDA FORRO PVC 07 MM 6 MT (1-3-7924)	R\$ 54,46
146	20	UN	EMENDA PARA ESGOTO 200MM (1-3-5550)	R\$ 58,34
147	10	UN	ENGATE RÁPIDO 1/2" E 3/4" PLASTICO PARA MANGUEIRA(1-3-5467)	R\$ 6,83
148	6	UN	ENGRAXADEIRA MANUAL C/ALAVANCA 1 KG LUB/CONE (1-3-7981)	R\$ 248,49
149	5	UN	ENXADA COM CABO (1-3-5577)	R\$ 53,81
150	5	UN	ESCOVA DE AÇO CARBONO TIPO COPO TORCIDA 100 MM (1-3-7950)	R\$ 43,00
151	5	UN	ESCOVA DE AÇO COPO OND. INOX 2.1/2X14 PARA ESMERILHADEIRA (1-3-5508)	R\$ 68,55
152	8	UN	ESCOVA DE AÇO MANUAL UNIVERSAL (1-3-5507)	R\$ 12,42
153	5	UN	ESGUICHO RETO P/ ENGATE RÁPIDO PLÁSTICO (1-3-5468)	R\$ 9,61
154	6	UN	ESPATULA DE AÇO INOXIDÁVEL LISA 120MM (1-3-7401)	R\$ 28,33
155	350	ML	ESPELHO DE MADEIRA DE 12 CM X 2,5 CM (1-3-2330)	R\$ 19,24
156	50	UN	ESPUDE P/ VASO SANITARIO (1-3-5219)	R\$ 7,92
157	35	UN	ESPUMA EXPANSIVA DE 500ML (1-3-7996)	R\$ 39,06
158	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - CABO PP 2X2,5 COM 1 TOMADA FEMEA COM 2 PINOS 20 AMPERES COM 1 PLUGUE MACHO 10 AMPERES(1-3-6343)	R\$ 181,24
159	5	UN	FACÃO PARA MATO DE 16" (1-3-5471)	R\$ 40,03
160	20	UN	FECHADURA EXTERNA 60 MM (1-3-5416)	R\$ 63,96
161	10	UN	FECHADURA EXTERNA ESTREITA 38 MM (1-3-5418)	R\$ 64,48
162	30	UN	FECHADURA INTERNA CAIXA ESTREITA (1-3-5235)	R\$ 66,96
163	12	UN	FECHADURA INTERNA CAIXA LARGA (1-3-5237)	R\$ 66,22
164	20	UN	FECHADURA POPLINE LARGA COM MAÇANETA 60 MM (1-3-5417)	R\$ 77,29
165	20	UN	FECHADURA ROLETE CAOD. 803 (1-3-5415)	R\$ 144,34
166	10	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS 2P + T BRANCO 1,0 METRO BIVOLT (1-3-5434)	R\$ 39,26
167	500	UN	FIO CABO PARALELO 2 X 1,5MM (1-3-7997)	R\$ 3,96
168	1000	ML	FIO CABO PARALELO 2 X 2,5MM (1-3-7958)	R\$ 5,11
169	1000	M	FIO FLEXIVEL COBRE 1,5 MM (1-3-5304)	R\$ 1,94
170	300	M	FIO FLEXIVEL COBRE 10 MM (1-3-5302)	R\$ 12,11
171	1000	M	FIO FLEXIVEL COBRE 2,5MM (1-2-5716)	R\$ 2,94
172	1000	M	FIO FLEXIVEL COBRE 4 MM (1-3-5303)	R\$ 4,69
173	700	M	FIO FLEXIVEL COBRE 6 MM (1-3-5301)	R\$ 7,27
174	10	ROLO	FIO PARA ROÇADEIRA 3 MM ROLO DE 2KG (1-3-6596)	R\$ 311,47
175	30	UN	FITA DUPLA FACE 10MM X 2M (1-2-1741)	R\$ 9,12
176	60	UN	FITA ISOLANTE 10MX19MM (1-1-6089)	R\$ 8,08
177	10	UN	FITA MANTA ASFÁLTICA 20 CM X 10 M (1-3-5427)	R\$ 9,82



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

178	35	UN	FITA VEDA ROSCA 12 X 10 MM (1-1-1370)	R\$ 5,78
179	80	UN	FITA VEDA ROSCA18MM X 25 METROS (1-3-7524)	R\$ 8,10
180	20	UN	FLANGE 60MM (2") PARA CAIXA D' ÁGUA (1-3-7994)	R\$ 23,16
181	30	UN	FLANGE P CAIXA C A'USTE 20X1/2 (1-2-5935)	R\$ 9,46
182	30	UN	FLANGE P/ CAIXA PARA SAIDA 40MM (1-3-7923)	R\$ 13,77
183	30	UN	FLANGE P/ CAIXA C/AJUSTE 25X3/4 (1-1-5320)	R\$ 9,92
184	20	UN	FLANGE SOLD P/ CAIXA 50 X 1/2 (1-1-4617)	R\$ 14,74
185	100	UN	FLEXIVEL ENGATE 1/2, 60 CM, ÁGUA FRIA (1-3-5220)	R\$ 9,87
186	5	UN	FOICE COM CABO (1-3-5578)	R\$ 48,84
187	200	M²	FORRO DE PINUS LAMBRIL ESPESSURA: 1,0 CM (1-3-7959)	R\$ 36,61
188	900	M²	FORRO PVC7 DE 07mm x 20cm (1-3-7922)	R\$ 33,04
189	20	UN	GARFO GAIOLA 23 CM SEM ROSCA (CABO PARA ROLO DE PINTURA) (1-3-5464)	R\$ 14,15
190	20	UN	GARRAÇÃO TÉRMICO 5 LITROS (1-3-5432)	R\$ 54,99
191	20	UN	GARRAÇÃO BOTIJÃO 3 LITROS TÉRMICO (1-3-6903)	R\$ 51,74
192	100	UN	GRAMPO P/ CABO DE AÇO 1/8 (1-3-5490)	R\$ 18,11
193	30	UN	GRAMPO P/ CABO DE AÇO REFORÇADO 1/2 (1-3-5498)	R\$ 7,74
194	50	UN	GRAMPO P/ CABO DE AÇO REFORÇADO 1/4 (1-3-5496)	R\$ 3,29
195	50	UN	GRAMPO P/ CABO DE AÇO REFORÇADO 3/16 (1-3-5495)	R\$ 5,84
196	20	UN	GRAMPO P/ CABO DE AÇO REFORÇADO 3/4 (1-3-5500)	R\$ 6,81
197	30	UN	GRAMPO P/ CABO DE AÇO REFORÇADO 5/16 (1-3-5497)	R\$ 2,45
198	20	UN	GRAMPO P/ CABO DE AÇO REFORÇADO 5/8 (1-3-5499)	R\$ 6,86
199	20	UN	GRAMPO P/ CABO DE AÇO REFORÇADO 7/8 (1-3-5501)	R\$ 2,89
200	10	KG	GRAMPO PARA CERCA 19X11-1X9 (1-3-5327)	R\$ 19,04
201	50	UN	GRAMPO TIPO MIGUELÃO P/ FIXAR FIOS 0,5MM A 1,5MM C/ PREGO AÇO PACOTE C/ 15 PEÇAS (1-3-6622)	R\$ 4,27
202	30	UN	INTERRUPTOR DUPLO PARALELOS 2P+T 10A DE EMBUTIR COM PLACA (1-3-7989)	R\$ 24,95
203	30	UN	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 2P+T 10A COM PLACA (1-3-7992)	R\$ 13,72
204	30	UN	INTERRUPTOR SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T 10A DE EMBUTIR COM PLACA (1-3-7991)	R\$ 22,18
205	15	UN	INTERRUPTOR SIMPLES MAIS 1 TOMADA 2P+T COM PLACA (1-3-7953)	R\$ 17,02
206	20	UN	INTERRUPTOR SOBREPOR EXTERNO SIMPLES 10A (1-3-7402)	R\$ 15,12
207	30	UN	INTERRUPTOR TRIPLO PARALELOS 2P+T 10A DE EMBUTIR COM PLACA (1-3-7988)	R\$ 31,94
208	80	UN	INTERRUPTOR: de energia, ura tecla, de sobrepor (1-3-5402)	R\$ 9,77
209	50	UN	ISCAS PARA FORMIGAS 300G, FORMICIDA GRANULADO CONTRA FORMIGAS CORTADEIRAS (1-3-5653)	R\$ 8,22



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

210	200	UN	ISCAS PARA ROEDORES 25G, RATICIDA EM GRÃOS DE CEREAIS (1-3-5654)	R\$ 2,02
211	80	UN	ISOLADOR PARA FIO PVC (1-2-5720)	R\$ 1,12
212	10	UN	JANELA DE FERRO PARA BANSEIRO DE 0,40 X 0,60 M, BASCULANTE (1-3-2339)	R\$ 98,22
213	30	UN	JANELA VENEZIANA DE 1,20 X 1,20 M, EM AÇO, ESTILO SASAZAKI (1-3-2338)	R\$ 494,77
214	20	UN	JOELHO EM PVC ESGOTO 150 MM 90º E 45º(1-3-5289)	R\$ 42,83
215	20	UN	JOELHO EM PVC ESGOTO 200 MM 90º E 45º (1-3-5288)	R\$ 99,27
216	100	UN	JOELHO EM PVC 40MM PARA ESGOTO 90 E 45º (1-3-5532)	R\$ 2,33
217	12	UN	JOELHO 90 SOLD 50 MM (1-1-9420)	R\$ 5,86
218	300	UN	JOELHO 90 SOLD 20MM (1-3-7531)	R\$ 1,73
219	100	UN	JOELHO 90 SOLD 20MM COM ROSCA (1-2-5708)	R\$ 3,22
220	300	UN	JOELHO 90 SOLD 25 MM (1-1-9417)	R\$ 2,16
221	150	UN	JOELHO 90 SOLD 25MM COM ROSCA 20MM (1-2-5705)	R\$ 3,45
222	30	UN	JOELHO 90 SOLD 32 MM (1-1-9418)	R\$ 3,23
223	100	UN	JOELHO 90 SOLD 40MM (1-3-7533)	R\$ 4,31
224	40	UN	JOELHO 90 SOLD 60MM (1-3-7535)	R\$ 6,89
225	100	UN	JOELHO EM PVC 100MM PARA ESGOTO 90 E 45º (1-3-5531)	R\$ 6,86
226	50	UN	JOELHO EM PVC ESGOTO 50MM 90 E 45º (1-3-5561)	R\$ 3,76
227	2	UN	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 22MM COM 12 PE AS (1-3-7927)	R\$ 151,56
228	1	UN	KIT ESTANTE MODULADO 54/5 GAVETEIRO AZUL (1-3-5513)	R\$ 787,54
229	4	UN	KIT FOSSA SEPTICA COM FILTRO ANAERÓBIO 1100 LT CADA (1-3-5315)	R\$ 2.724,75
230	10	UN	KIT FOSSA SEPTICA COM FILTRO ANAERÓBIO 325 LT CADA (1-3-5314)	R\$ 1.162,50
231	8	UN	KIT FOSSA SEPTICA COM FILTRO ANAERÓBIO 600 LT CADA (1-3-5585)	R\$ 1.936,00
232	25	UN	LÂMINA DE SERRA MANUAL DE 12 POL. (1-3-7947)	R\$ 12,95
233	40	UN	LAMPADA DE LED 20W (1-3-6605)	R\$ 10,86
234	140	UN	LÂMPADA LED BULBO 15 W BRANCA (1-3-5443)	R\$ 7,85
235	90	UN	LÂMPADA TUBULAR EM LED 20,5W, 1,20CM (1-3-5664)	R\$ 19,60
236	80	UN	LÂMPADA: LED 70 W, BULBO (1-3-5411)	R\$ 64,49
237	10	UN	LÁPIS CARPINTEIRO (1-3-5481)	R\$ 3,09
238	5	UN	LIMA CHATA PARA AFIAZ FERRAMENTAS DE NO MINIMO 15MM X 25CM (1-3-6621)	R\$ 20,16
239	6	UN	LIMA REDONDA PARA AFIAZ CORRETE MOTOSSERA (1-3-6615)	R\$ 10,06
240	10	UN	LIMPA CONTATO SPRAY 300 ML (1-3-5451)	R\$ 25,16
241	10	UN	LIXEIRA CESTA BASQUETE MÉDIA (1-3-5426)	R\$ 300,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

242	10	UN	LIXEIRA INOX 8 LT COM PEDAL (1-3-5425)	R\$ 159,99
243	5	UN	LONA POLIETILENO (LEVE), 6MX8M (1-3-5686)	R\$ 278,92
244	3	ROLO	LONA PRETA 08X100M, 150MC, 73KG (1-3-5576)	R\$ 1.615,00
245	10	PAR	LUVA BORRACHA VULCANIZADA TAMANHO 09, NA COR AZUL, DA36105 GLADIADOR, DANNY, CA8082 (1-3-5587)	R\$ 34,69
246	90	PAR	LUVA COM ROSCA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4, NA COR CINZA (1-3-5591)	R\$ 8,46
247	10	UN	LUVA DE ALGODÃO 3 FIOS TAM. G BRANCA C/ PIGMENTO (1-3-5489)	R\$ 7,94
248	10	UN	LUVA DE ALGODÃO 3 FIOS TAM. M BRANCA C/ PIGMENTO (1-3-5488)	R\$ 7,94
249	10	PAR	LUVA DE COURO PARA SOLDA TAMANHO G (1-3-5586)	R\$ 27,79
250	15	PAR	LUVA DE NYLON PU, NA COR PRETA, MULTITATO, DANNY, CA29014 (1-3-5588)	R\$ 8,47
251	15	PAR	LUVA EM COURO, CA14148, MÉDIA TAMANHO 09, PODENDO SER SUPERIOR OU INFERIOR (1-3-5590)	R\$ 30,71
252	10	PAR	LUVA NEOPREME, NA COR AZUL/AMARELA, DA224D, NEOLATEX, DANNY, CA5774 (1-3-5589)	R\$ 11,69
253	90	UN	LUVA PARA ELETRODUTO RÓGIDO 3/4, NA COR PRETA (1-3-5333)	R\$ 8,20
254	250	UN	LUVA SOLD 20 MM (1-1-9469)	R\$ 1,45
255	150	UN	LUVA SOLD 25 MM (1-1-9470)	R\$ 1,85
256	50	UN	LUVA SOLD 32 MM (1-1-9471)	R\$ 2,54
257	50	UN	LUVA SOLD 40 MM (1-1-9472)	R\$ 4,12
258	20	UN	LUVA SOLD 50 MM (1-1-5328)	R\$ 4,98
259	12	UN	LUVA SOLD 60 MM (1-1-9475)	R\$ 8,96
260	50	UN	LUVA SOLD MISTA 20MM X 1/2 (1-3-7547)	R\$ 1,55
261	50	UN	LUVA SOLD MISTA 25MM X 3/4 (1-3-7548)	R\$ 2,42
262	10	UN	LUVA SOLD MISTA 32 MM X 1' (1-1-9480)	R\$ 4,85
263	30	UN	LUVA SOLD MISTA 40MM X 1 1/4 (1-3-7550)	R\$ 7,66
264	30	UN	LUVA SOLD MISTA 50MM X 1 1/2 (1-3-7551)	R\$ 8,57
265	30	UN	LUVA SOLD MISTA 60MM X 2 (1-3-7552)	R\$ 10,37
266	20	M3	MADEIRA PARA CAIXARIA EM PINUS 2,5 CM X 30 CM X 3 MT (1-3-7982)	R\$ 2.279,17
267	5	UN	MARTELO UNHA 450G COM CABO (1-3-5687)	R\$ 39,09
268	1	UN	MÁSCARA DE PROTEÇÃO AUTOMÁTICA A20, PARA SOLDA, NA COR PRETA (1-3-5581)	R\$ 837,47
269	30	UN	MASSA CORRIDA 18KG (1-3-6606)	R\$ 114,30
270	100	UN	MATAJUNTA APLAINADA E DESQUINADA COM 3 METROS DE COMPRIMENTO (1-3-7677)	R\$ 6,92
271	1	UN	MISTURADOR P/ TINTA/GESSO 80 X 400 MM (1-3-5465)	R\$ 66,38
272	20	UN	PÁ COM CABO DE MADEIRA (1-3-5663)	R\$ 50,58
273	30	CX	PACK C/ 6 LÂMPADAS PED PERA 9 W BRANCA CX C/ 6 (1-3-5446)	R\$ 35,89



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

274	100	UN	PALANQUE DE CONCRETO DE 10X10CMX2,50M DE ALTURA, FURADO PARA ARAME LISO (1-3-5541)	R\$ 193,25
275	50	UN	PALANQUE DE MADEIRA (EUCALIPTO) TRATADO COM GARANTIA DE 15 ANOS, MÍNIMO DE 13CM NA PONTA MAIS FINA, 2,50M DE ALTURA (1-3-5540)	R\$ 98,00
276	10	CX	PARAFUSO BROCADO 1/4 14X3/4 CX C/ 100 (1-3-5502)	R\$ 149,35
277	10	CX	PARAFUSO BROCADO 14X7/8 CX C/ 100 (1-3-5503)	R\$ 225,55
278	200	UN	PARAFUSO P/VASO OU BACIA SANITÁRIO 10MM COM BUCHA (1-3-5227)	R\$ 4,04
279	20	CX	PARAFUSO PARA FORRO COM 500 UN (1-3-5243)	R\$ 57,25
280	3500	UN	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,0 X 40MM (1-3-7951)	R\$ 0,45
281	5000	UN	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,0 X 60MM (1-3-8001)	R\$ 0,61
282	5000	UN	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,0 X 80 MM (1-3-8002)	R\$ 0,90
283	3000	UN	PARAFUSO PHILIPS CABEÇA CHATA 4,5 X 45MM (1-3-7952)	R\$ 0,37
284	3000	UN	PARAFUSO PHILLIPS 3.0 X 25MM (1-3-6597)	R\$ 0,27
285	800	UN	PARAFUSO TELHA FIBROCIMENTO 5/16X110MM, COM ARRUELA METAL E VEDAÇÃO (1-3-5673)	R\$ 1,65
286	300	UN	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 6 (1-3-5217)	R\$ 1,11
287	100	UN	PARAFUSO TIPO GANCHO BUCHA 8 (1-3-5218)	R\$ 1,34
288	30	UN	PARES LUVA LÁTEX SILVER GRIP MULTIUSO AZUL DANNY CA 40730 (13-7940)	R\$ 21,92
289	10	UN	PIA EM CERAMICA COM COLUNA MÉDIA P/ BANHEIRO (1-3-5242)	R\$ 180,15
290	10	UN	PIA EM CERAMICA COM COLUNA MÉDIA P/ BANHEIRO COM VALVULA, TORNEIRA E SIFÃO (1-3-7983)	R\$ 238,99
291	30	UN	PINCEL PARA PINTURA GRANDE (1-3-2445)	R\$ 23,92
292	30	UN	PINCEL PARA PINTURA PEQUENO (1-3-2444)	R\$ 10,44
293	400	M²	PISO CERÂMICO PEI 4 DE PRIMEIRA QUALIDADE (1-3-5533)	R\$ 32,49
294	30	UN	PLACA CEGA PARA TOMADA 4 X 2 (1-3-7984)	R\$ 5,04
295	50	UN	PLAFON C/ SOQUETE DE PORCELANA E27 100W BRANCO (1-3-5447)	R\$ 7,12
296	25	UN	PLUG ROSCÁVEL 1/2 PVC (1-3-7396)	R\$ 1,90
297	40	UN	PLUGUE FUMEA 2 POLOS + TERRA 250 V 10 A (1-3-7399)	R\$ 10,83
298	20	UN	PLUGUE FUMEA 2 POLOS + TERRA 250 V 20 A (1-3-7400)	R\$ 11,55
299	40	UN	PLUGUE MACHO 2 POLOS + TERRA 250 V 10 A (1-3-7397)	R\$ 9,35
300	20	UN	PLUGUE MACHO 2 POLOS + TERRA 250 V 20 A (1-3-7398)	R\$ 10,11
301	10	UN	PNEU PARA CARRINHO DE MAO 2 LONAS 3,25 X 8 (1-3-7964)	R\$ 60,11
302	100	M³	PO DE BRITA (1-1-0623)	R\$ 164,45
303	2	UN	PODA CURVO 14" (1-3-5655)	R\$ 62,34
304	4	UN	PONTEIRA BITS PARA PARAFUSADEIRA PONTA FENDA 50MM (1-3-7961)	R\$ 6,36
305	12	UN	PONTEIRA BITS PARA PARAFUSADEIRA PONTA PHILIPS 50MM (1-3-7962)	R\$ 6,33



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

306	20	UN	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE 90CM X 2,10 MT COM MARCO E FECHADURA PARA AREA EXTERNA (1-3-5324)	R\$ 771,82
307	20	UN	PORTA ALMOFADADA EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE 0,80 M X 2,10 M, COM MARCO E FECHADURA EXTERNA (1-3-2337)	R\$ 732,15
308	12	UN	PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, 70 X 210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, COM FECHADURA (1-3-6623)	R\$ 516,74
309	10	UN	PORTA LAMINADA EM MADEIRA SEMI OCA 90 CM X 2,10 MT COM MARCO E FECHADURA INTERNA OU BANHEIRO (1-3-5325)	R\$ 616,00
310	10	UN	PORTA EM MADEIRA LAMINADA SEMI-OCA DE 0,80 M X 2,10 M, COM MARCA E FECHADURA INTERNA (1-3-2336)	R\$ 535,00
311	10	UN	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO DE 18CMX18CMX3,0M (1-3-5527)	R\$ 206,80
312	30	M³	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO, SERRADA EM BRUTO, COM 7CM DE ESPESSURA X 3,5M DE COMPRIMENTO X 20CM DE LARGURA (1-3-5523)	R\$ 1.830,00
313	20	KG	PREGO 12 X 12 (1-2-5796)	R\$ 20,60
314	100	KG	PREGO 12X15 (1-2-5697)	R\$ 20,19
315	100	KG	PREGO 16 X 24 (1-2-5797)	R\$ 16,38
316	100	KG	PREGO 17 X 27 (1-2-5798)	R\$ 15,83
317	50	UN	PREGO 18X30 (1-3-5257)	R\$ 15,80
318	100	KG	PREGO 19 X 39 (1-2-5799)	R\$ 15,56
319	100	KG	PREGO 22 X 48 (1-3-7414)	R\$ 18,49
320	100	KG	PREGO 25X72 (1-1-1981)	R\$ 20,80
321	50	KG	PREGO DUAS CABEÇA 17 X 27 (1-3-7415)	R\$ 24,29
322	100	PT	PREGO TELHEIRO 18 X 30 PACOTE 1 KG (1-2-7753)	R\$ 26,89
323	2	UN	PROTETIVO AGRO 5 LT INIBIDOR CORROSAO P/ IMPLEMENTOS AGRICOLAS (1-3-5457)	R\$ 953,33
324	4	UN	PULVERIZADOR COSTAL COM BATERIA DE 20 LITROS (4-1-0573)	R\$ 1613,00
325	2	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO SOBREPORS/BARRAMENTO P/ 8 DISJUNTOR BRANCO (1-3-5445)	R\$ 122,80
326	30	UN	RALO DE BANHEIRO 100MM (1-3-5534)	R\$ 14,49
327	1	UN	REBITADOR MANUAL ALAVANCA REBITES 3,2 - 4,0 - 4,8 - 6,0 - 6,4 MM (1-3-5479)	R\$ 39,61
328	4	CX	REBITE POP REPUXO ALUMÍNIO 3,2 X 12MM 1000 PEÇAS (1-3-7998)	R\$ 190,34
329	20	UN	REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 100 X 50 MM (1-3-5296)	R\$ 9,15
330	20	UN	REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 150 MM X 100 MM (1-3-5295)	R\$ 32,14
331	20	UN	REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 200MM X 150 MM (1-3-5294)	R\$ 69,14
332	50	UN	REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 40MM/50MM (1-2-5712)	R\$ 2,93



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

333	30	UN	REFLETOR LED SLIM 100S 7500LM BRANCO 6500 K (1-3-5444)	R\$ 75,62
334	30	UN	REFLETOR/LUMINARIA LED 100W (1-3-5592)	R\$ 72,74
335	20	UN	REFLETOR/LUMINARIA LED 150 W (1-3-5330)	R\$ 100,32
336	20	UN	REFLETOR/LUMINARIA LED 50W (1-3-5328)	R\$ 36,79
337	50	UN	REGISTRO 25MM PARA CHUVEIRO PVC (1-3-5535)	R\$ 30,14
338	50	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL PVC 25MM (1-3-7416)	R\$ 17,43
339	50	KG	REJUNTE PARA PISO CERÂMICO NA COR PRATA (1-3-5539)	R\$ 6,62
340	10	UN	RELÉ FOTO ELÉTRICO EXTERNO BIVOLT (1-3-7949)	R\$ 73,52
341	10	UN	REMOVEDOR TINTA SPRA 350 ML / 250 GR (1-3-5449)	R\$ 50,09
342	50	UN	RESINA PARA PISO CIMENTO A BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE 18L (1-3-5568)	R\$ 826,58
343	2000	ML	RIPA DE EUCALIPTO DE 2,5 CM X 5 CM X 3,0 M (1-2-8895)	R\$ 2,29
344	100	UN	RIPA DE EUCALIPTO 5X2,5 X 3MT PLAINADA OS 4 LADOS (1-3-5322)	R\$ 11,94
345	2000	ML	RIPA DE MADEIRA DE 2 CM X 7 CM DE EUCALIPTO BENEFICIADO (1-3-8003)	R\$ 5,03
346	1000	ML	RIPÃO EM MADEIRA 5CMX5CM (1-3-5545)	R\$ 6,51
347	700	ML	RODAPÉ DE MADEIRA PINUS BENEFICIADO 2X7CM (1-3-2334)	R\$ 8,32
348	500	M²	RODEIO DE MADEIRA DE PINUS BENEFICIADO E TRATADO PARA PREGAR DEITADA (1-3-5525)	R\$ 105,38
349	50	UN	RODÍZIO COM BUCHA 50MM PARA CADEIRA GIRATÓRIA (1-3-5421)	R\$ 49,04
350	5	UN	ROLDANA PARA PORTÃO ELEVAÇÃO COM ROLAMENTO (1-3-5414)	R\$ 120,50
351	30	UN	ROLO DE LÃ COM CABO, PARA PINTURA (1-3-2446)	R\$ 13,67
352	50	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 230 X 22 MM (1-3-5461)	R\$ 38,55
353	30	UN	ROLO DE LÃ NATURAL PARA PINTURA (1-3-5318)	R\$ 34,84
354	10	UN	ROLO TEXTURA RÚSTICA 23 CM (1-3-5462)	R\$ 49,04
355	50	UN	SELANTE PU40 300 ML / 390 GR BRANCO (1-3-5459)	R\$ 24,62
356	150	UN	SELANTE PU40 387 GR CINZA (1-3-5453)	R\$ 24,82
357	50	UN	SELANTE PU44 300 ML / 344 GR (1-3-5458)	R\$ 24,77
358	30	UN	SIFÃO 1 METRO (1-3-5232)	R\$ 8,72
359	20	UN	SIFÃO EXTENSÍVEL PLÁSTICO 1500 MM (1-3-5430)	R\$ 13,73
360	30	UN	SIFÃO EXTENSÍVEL PLÁSTICO 720 MM (1-3-5429)	R\$ 10,97
361	30	UN	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE USO GERAL 250 GR (1-3-5452)	R\$ 23,68
362	20	UN	SILICONE BASE D'ÁGUA 300 ML BRANCO (1-3-5420)	R\$ 23,89
363	10	UN	SOLVENTE DILUENTE PARA TINTA ESMALTE, 5 LITROS (1-3-7418)	R\$ 104,59
364	50	UN	SOLVENTE DILUENTE PARA TINTA ESMALTE, 900ML (1-3-5680)	R\$ 21,52
365	1	UN	SOPRADOR TÉRMICO 2000W 220V PARA APLICAÇÃO EM ADESIVOS E PELÍCULAS (1-3-	R\$ 516,65



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

			5506)	
366	20	UN	SPOT LED 7W DIRECIONAVEL REDONDO BRANCO DE EMBUTIR EM GESSO (1-3-6600)	R\$ 57,97
367	100	UN	SUPORTE 30 CM BRANCO ENGATE SIMPLES (1-3-5422)	R\$ 24,59
368	1320	UN	TÁBUA DE EUCALIPTO DE 20 CM X 2,5 CM X 3,0 M (1-3-8263)	R\$ 22,01
369	300	UN	TABUA EUCALIPTO PLAINADA OS 4 LADO 2CM X 30 CM X 3 MT (1-3-5323)	R\$ 57,30
370	30	UN	TÁBUA PARA CAIXARIA EM PINUS 30CMX3M (1-3-8264)	R\$ 55,04
371	30	UN	TAMPA ALMOFADADA PARA VASO SANITÁRIO (1-3-5271)	R\$ 66,79
372	20	UN	TAMPA SIMPLES PARA VASO SANITÁRIO (1-3-5272)	R\$ 34,61
373	10	UN	TANQUE DE ÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO 1000 LTS (1-3-7560)	R\$ 615,00
374	10	UN	TANQUE DE ÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO 10000 LTS (1-3-7563)	R\$ 4.156,00
375	10	UN	TANQUE DE ÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO 15000 LTS (1-3-7564)	R\$ 7.952,25
376	10	UN	TANQUE DE ÁGUA VERTICAL EM POLIETILENO 2000 LTS (1-3-7561)	R\$ 1.575,00
377	06	UN	TANQUE DE AGUA VERTICAL EM POLIETILENO 20000 LTS (1-3-7565)	R\$ 9.848,75
378	10	UN	TANQUE DE AGUA VERTICAL EM POLIETILENO 500 LTS (1-3-7559)	R\$ 254,99
379	10	UN	TANQUE DE AGUA VERTICAL EM POLIETILENO 5000 LTS (1-3-7562)	R\$ 2.623,50
380	30	UN	TE 90 SOLD 20 MM (1-1-9727)	R\$ 1,84
381	100	UN	TE 90 SOLD 25 MM (1-1-9728)	R\$ 2,65
382	20	UN	TE 90 SOLD 32 MM(1-1-9729)	R\$ 4,32
383	10	UN	TE 90 SOLD 40 MM (1-1-9730)	R\$ 11,13
384	10	UN	TE 90 SOLD 50 MM (1-1-9731)	R\$ 14,03
385	10	UN	TE 90 SOLD 60 MM (1-1-9732)	R\$ 14,62
386	50	UN	TE 90 SOLD MISTA 20MMX 1/2 1-3-7570)	R\$ 3,78
387	50	UN	TE 90 SOLD MISTA 25MMX 3/4 (1-3-7571)	R\$ 4,85
388	30	UN	TE 90 SOLD MISTA 32MMX 1 1-3-7572)	R\$ 7,31
389	20	UN	TE 90 SOLD MISTA 40MMX 1 1/4 1-3-7573)	R\$ 7,96
390	20	UN	TE 90 SOLD MISTA 50MMX 1.1/2 (1-3-7574)	R\$ 16,64
391	12	UN	TE 90 SOLD MISTA 60MMX 2 (1-3-7575)	R\$ 16,46
392	30	UN	TE 90 SOLD RED 25X 20MM (1-3-7576)	R\$ 2,87
393	30	UN	TE 90 SOLD RED 32 X 20 MM (1-1-9739)	R\$ 4,92
394	20	UN	TE 90 SOLD RED 32 X 25 MM (1-3-75 82)	R\$ 5,20
395	20	UN	TE 90 SOLD RED 40 X 20 MM (1-3-75 81)	R\$ 5,52



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

396	20	UN	TE 90 SOLD RED 40 X 25 MM (1-3-75 80)	R\$ 6,77
397	20	UN	TE 90 SOLD RED 40 X 32 MM (1-3-7579)	R\$ 7,67
398	10	UN	TE 90 SOLD RED 50 X40 MM (1-3-7578)	R\$ 10,85
399	20	UN	TE 90 SOLD RED 60 X 50 MM (1-3-7577)	R\$ 17,59
400	50	UN	TE EM PVC ESGOTO 100 MM (1-3-5290)	R\$ 9,22
401	20	UN	TE EM PVC ESGOTO 150 MM (1-3-5291)	R\$ 35,13
402	20	UN	TE EM PVC ESGOTO 200 MM (1-3-5293)	R\$ 177,47
403	50	UN	TE ESGOTO 100MM COM ENTRADA 50MM (1-2-5728)	R\$ 8,44
404	10	UN	TE ESGOTO 40MM (1-3-5559)	R\$ 1,96
405	10	UN	TE ESGOTO 50MM (1-3-5558)	R\$ 3,61
406	200	M ²	TELA DE ARAME MALHA 05 X FIO 16 (1-3-2461)	R\$ 36,99
407	600	M ²	TELA SOLDADA COM REVESTIMENTO M2 600 (1-3-5209)	R\$ 25,55
408	400	M	TELHA ALUZINCO 0,50MMX1M (1-3-5671)	R\$ 59,12
409	200	UN	TELHA DE BARRO ESMALTADA, MODELO PORTUGUESA, 26CMX43CM. (1-3-5669)	R\$ 15,12
410	300	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2,44MX0,50MX4MM (1-3-5519)	R\$ 22,52
411	50	UN	TELHA FIBROCIMENTO 1,83MX1,05MX6MM (1-3-5594)	R\$ 56,55
412	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 M X 0,50 M X 4 MM (1-3-2448)	R\$ 20,43
413	50	UN	TELHA FIBROCIMENTO 2,13MX1,05MX6MM (1-3-5593)	R\$ 62,34
414	200	UN	TELHA FIBROCIMENTO 2,44MX1,05MX6MM (1-3-5543)	R\$ 66,31
415	50	UN	TELHA FIBROCIMENTO 3,05MX1,05MX6MM (1-3-5595)	R\$ 96,12
416	3	UN	TESOURA DE PODA, PROFISSIONAL COM LÂMINA METÁLICA E CABO REV (1-3-7954)	R\$ 39,29
417	30	UN	TEXTURA ACRÍLICA LISA (BARRICA) 25 KG (1-3-4392)	R\$ 129,65
418	20	UN	THINNER UNIVERSAL PARA TINTA, 900ML (1-3-5677)	R\$ 24,29
419	15000	UN	TIJOLO: 6 FUROS, LITORAL, 9 X 24 X 14 CM (1-3-7419)	R\$ 1,65
420	30	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BLRILHO PREMIUM BRANCA 18L (1-3-5566)	R\$ 385,97
421	20	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM PIGMENTO CLARO 18L (1-3-5565)	R\$ 662,70
422	20	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM PIGMENTO MÉDIO 18L (1-3-5564)	R\$ 729,81
423	6	UN	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUN PIGMENTO FORTE 18L (1-3-5563)	R\$ 843,89
424	5	UN	TINTA ESMALTE BASE DE AGUA BRANCA 3,6LT (1-3-5268)	R\$ 144,22
425	5	UN	TINTA ESMALTE BASE DE AGUA CORES 3,6 LT (1-3-5269)	R\$ 163,01
426	20	UN	TINTA ESMALTE BASE SOLVENTE CLASE PREMIUM	R\$ 945,27



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

			18 LITROS (TODAS AS CORES) (1-3-7420)	
427	75	UN	TINTA ESMALTE BASE SOLVENTE CLASSE PREMIUM 3,6 LT (TODAS AS CORES) (1-2-1759)	R\$ 147,93
428	100	UN	TINTA PREMIUM PARA PISO EXTERNO 18L (1-3-5567)	R\$ 303,32
429	10	UN	TINTA SEMI BRILHO PREMIUM PIGMENTO SUPER FORTE 18L (1-3-5562)	R\$ 872,49
430	30	UN	TINTA SPRAY PRETO BRILHANTE 400 ML 240 GR (1-3-5450)	R\$ 22,34
431	50	UN	TINTA SPRAY VARIAS CORES 400ML (1-3-5213)	R\$ 22,34
432	10	UN	TIRA FERRUGEM 500 ML (1-3-5454)	R\$ 98,46
433	30	UN	TOMADA 20 A SOBREPOR (1-3-7421)	R\$ 15,88
434	30	UN	TOMADA DUPLA 2P+T 20A CAIXA EXTERNA (1-3-6608)	R\$ 24,24
435	30	UN	TOMADA DUPLA EMBUTIR 2P+T 10A COM PLACA BRANCA (1-3-7985)	R\$ 22,24
436	30	UN	TOMADA EMBUTIR 2P+T 10A COM PLACA BRANCA (1-3-7986)	R\$ 17,20
437	20	UN	TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A COM PLACA BRANCA (1-3-8004)	R\$ 21,32
438	30	UN	TOMADA FÊMEA 2P +T 10A C/ PRENSA CABO CINZA (1-3-5437)	R\$ 10,57
439	20	UN	TOMADA SOBREPOR 10A (2P+T) BRANCA (1-3-7403)	R\$ 15,88
440	50	UN	TOMADA SOBREPOR 2P+T 10A COM CAIXA DE SISTEMA X (1-3-5520)	R\$ 20,04
441	30	UN	TOMADA TRIPLA EMBUTIR 2P+T 10A COM PLACA BRANCA (1-3-7987)	R\$ 30,55
442	20	UN	TORNEIRA COZINHA PAREDE GIRATÓRIA EM INOX, 24 CM DE ALTURA E DISTÂNCIA DA QUEDA D'ÁGUA DE 18 CM (1-3-7999)	R\$ 83,84
443	15	UN	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATORIO DE BANHEIRO EM INOX (1-3-6614)	R\$ 79,04
444	20	UN	TORNEIRA DE INOX PARA BANHEIRO, LAVATÓRIO E CUBA DE SOBREPOR (1-3-8000)	R\$ 79,04
445	50	UN	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO PLÁSTICA 1/2 (1-3-5548)	R\$ 36,03
446	50	UN	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2 NA COR PRETA (1-3-5537)	R\$ 4,79
447	50	UN	TORNEIRA PLÁSTICA BRANCA PARA PAREDE 1/2 (1-3-5270)	R\$ 43,92
448	50	UN	TRELIÇA TB 12 C 12 METROS (1-2-7738)	R\$ 116,46
449	50	UN	TRELÇA TB 7 C 12 METROS (1-3-7422)	R\$ 94,59
450	5	UN	TRENA 5 M FITA 19MM EM METAL COM TRAVA (1-3-5473)	R\$ 38,04
451	2	UN	TRENA DE 50 METROS FITA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA 50M X 14MM (1-3-7993)	R\$ 85,09
452	20	UN	TRILHO PARA PRATELEIRA 96CM BRANCO ENGATE SIMPLES (1-3-5575)	R\$ 171,67
453	100	BAR	TUBO 100MM PARA ESGOTO BARRA DE 06M (1-3-5582)	R\$ 63,70
454	20	BAR	TUBO 200MM PARA ESGOTO BARRA DE 06M (1-3-5530)	R\$ 375,19
455	100	BAR	TUBO 40MM PARA ESGOTO BARRA DE 06M (1-3-5529)	R\$ 39,41
456	22	UN	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (1-3-6444)	R\$ 135,04



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

457	30	UN	TUBO PVC ESGOTO 6 MT 150 MM (1-3-5281)	R\$ 143,98
458	40	UN	TUBO PVC ESGOTO 6 MT 50 MM (1-3-5282)	R\$ 49,00
459	50	UN	TUBO PVC PARA ESGOTO 75MM BARAA DE 6 METROS (1-3-7596)	R\$ 66,03
460	500	BAR	TUBO PVC SOLD. 20 MM BARRA 6MTS CL15 (1-3-7941)	R\$ 18,76
461	500	BAR	TUBO PVC SOLD. 25 MM BARRA 6MTS CL15 (1-3-7942)	R\$ 21,15
462	200	BAR	TUBO PVC SOLD. 32 MM BARRA 6MTS CL15 (1-3-7943)	R\$ 38,73
463	100	BAR	TUBO PVC SOLD. 40 MM BARRA 6MTS CL15 (1-3-7944)	R\$ 64,03
464	50	BAR	TUBO PVC SOLD. 50 MM BARRA 6MTS CL15 (1-3-7945)	R\$ 58,26
465	50	BAR	TUBO PVC SOLD. 60 MM BARRA 6MTS CL15 (1-3-7946)	R\$ 141,73
466	150	UN	UNIÃO PVC SOLD 20 MM (1-3-7607)	R\$ 6,77
467	150	UN	UNIÃO PVC SOLD 25 MM (1-3-7608)	R\$ 7,93
468	80	UN	UNIÃO PVC SOLD 32 MM (1-3-7609)	R\$ 9,58
469	50	UN	UNIÃO PVC SOLD 40 MM (1-3-7610)	R\$ 14,19
470	50	UN	UNIÃO PVC SOLD 50 MM (1-3-7611)	R\$ 17,33
471	50	UN	UNIÃO PVC SOLD 60 MM (1-3-7612)	R\$ 19,48
472	10	UN	VALVULA AUTOMATICA MICTORIO CROMADA COMPLETA FLEXIVEL 30CM (1-3-6613)	R\$ 89,09
473	10	UN	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA EM AÇO/INOX (1-3-6607)	R\$ 15,54
474	50	UN	VÁLVULA PARA ESGOTO PARA PIA COM PLÁSTICO CROMADO (1-3-5549)	R\$ 12,39
475	3	UN	VARAL DE SACADA/ CHAO 8 VARAS C/ ABA AÇO BRANCO (1-3-5431)	R\$ 172,72
476	6	UN	VASILHAME DE GAS DE COZINHA, NOVO, SEM GAS, CAPACIDADE 13KG (BOTIJÃO) (1-3-6611)	R\$ 256,83
477	10	UN	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (1-3-5210)	R\$ 484,86
478	20	UN	VASO SANITARIO SIMPLES (1-3-5208)	R\$ 230,09
479	12	UN	VASSOURÃO REFORÇADO TIPO GARI, 60CM CABO GROSSO ESPECIFICAÇÕES DE NO MINIMO LARGURA DA CEPA 60,0 CM; - ALTURA DAS CERDAS DA VASSOURA: 60,0 MM; - CABO: 1. 40 CM X 28 MM. (1-3-6609)	R\$ 137,77
480	40	UN	VEDA LAJE 1 KG (1-2-7989)	R\$ 114,00
481	100	UN	VERGALHÃO EM AÇO 10MM PARA CONSTRUÇÃO 12M(1-3-5570)	R\$ 65,70
482	200	UN	VERGALHÃO EM AÇO 5MM PARA CONSTRUÇÃO 12M(1-3-5569)	R\$ 27,12
483	100	UN	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 4.2 MM/12 M (1-3-5584)	R\$ 16,19
484	150	UN	VERGALHÃO PARA CONSTRUÇÃO 5/16 8,0 MM BARRA 12 M (1-3-5583)	R\$ 46,57
485	35	M³	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO PARA PONTES E PONTILHOES, MEDINDO 30CM X 50CM, TAMANHOS DE 03 A 12M DE COMPRIMENTO 1-3-7966)	R\$ 2.232,00



c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto é de 12 meses, podendo ser prorrogado.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- A secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos e Fundo municipal de Saúde tem a necessidade do lançamento de processo licitatório, com objetivo de CONTRATAÇÃO, EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICOS E DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021, os quais são necessários para a manutenção e conservação dos prédios públicos e ao redor dos mesmos, sendo os itens que já vinham sendo licitados em exercícios anteriores anualmente, sendo os últimos processos licitatórios de nº 008/2023, nº 015/2023, nº 064/2023 e 082/2023, assim optamos por unificar as quatro licitações em uma só para uma melhor logística de todos os setores.

II- Os serviços de apoio à manutenção predial são necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades da Administração. Por meio desses serviços, o poder administrativo busca garantir a continuidade dos serviços, mantendo os espaços do ente público com sua funcionalidade, agregando tempo de vida útil às edificações, propiciando, não só, segurança, mas também conforto aos seus servidores e usuários do serviço público. A interrupção dos serviços compromete a continuidade das atividades da Administração e da sociedade. Além dos serviços de manutenção e conservação contínua, também faz parte desta contratação de matérias para garantir um serviço eventual e emergencial, considerados não rotineiros de caráter emergencial, com o fornecimento de peças e materiais de reposição.

III- A solicitação de materiais de construção/obras se faz necessário para pequenas manutenções em prédios e outros espaços públicos do Município. E em possíveis locais de esgotamento de águas no setor urbano, serão utilizados na recuperação e conservação de estradas municipais, como pontes e pontilhões, sarjetas, bocas de lobos entre outras manutenções.

IV- Tendo em vista que não podemos afirmar as quantidades a serem adquiridas, solicitamos que seja realizado um processo licitatório através de registro de preços, solicitamos que os fornecedores locais participem desse certame estando cumprindo assim com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.105/2020, sendo assim incentivando o comércio



local do município onde temos 7 fornecedores que são fornecedores dos itens solicitados.

V- A necessidade é imediata tendo em vista as atas de registro de preço estão vencidas e os contratos vigentes com saldos dos itens se esgotando, os mesmos são de suma importância para poder oferecer condições de trabalho e principalmente quanto a qualidade no atendimento à população.

e) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

I- O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

II- Sejam fornecedores locais, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.105/2020 c/c a Lei Federal nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

III- Poderão participar deste processo licitatório empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

IV- A entrega deverá ser na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, Centro, Irati-SC-CEP:89856-000, ou nos endereços da secretaria solicitar na autorização de fornecimento, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da entrega em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade do município.

V- Apresentando as seguintes documentações:

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

c) **Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);

d) O licitante **deverá** apresentar declaração de inexistência de impedimentos.

e) **Declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os



documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

f) **Declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

g) **Declaração** nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

h) **DECLARAÇÃO UNIFICADA.**

i) **Inscrição** no cadastro de contribuintes **municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

j) Regularidade com a Fazenda **Federal**;

k) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado**;

l) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado**;

m) Regularidade com o **FGTS**;

n) Regularidade com a **Justiça do Trabalho**;

o) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;

p) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata**;

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

I- Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades e valores unitários máximos já citados no tópico 1, alínea b), sendo os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

II- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim com despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

III- Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.



3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

I-Mediante todo e Estudo Técnico Preliminar 010/2024 – URBANISMO/SAÚDE realizado, ficou clara a necessidade de aquisição imediata dos itens solicitados, sendo a melhor possibilidade se dá através de Pregão Presencial conforme Art. 6, XLI – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

I- Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades, manutenção e conservações dos prédios públicos e aos programas desenvolvidos pelas secretarias para dar uma melhor qualidade no atendimento da população.

II- Para aceitação do objeto, a entregue de cada item deverá cumprir fielmente sua descrição.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I- Para a execução do objeto, se faz necessário a realização de processo licitatório através de Pregão Presencial conforme Art. 6, XLI – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item, sendo para que os fornecedores locais participem desse certame estando cumprindo assim com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.105/2020, assim incentivando o comércio local do município.

II- O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, conforme já exposto no **item 1 alínea "e"**.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

I- A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo novo e de boa qualidade, a sua entrega será em até 5 (CINCO) dias corridos, contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir documento fiscal juntamente com o mesmo.

II-O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal.

III-A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis para a entrega do item, não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente. O custo de mobilização, desmobilização,



alimentação e transporte, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na aquisição estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento.

IV-Os ITENS deverão ser a entregue em até 5 (CINCO) dias corridos contados a partir da data da assinatura do contrato e da Autorização de Fornecimento na da Prefeitura Municipal situada na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati-SC-CEP:89856-000, ou onde a secretaria solicitar, sendo dentro do perímetro urbano do município, de maneira segura, sem danos e breve, sendo transporte por conta da contratada, sem custo de frete.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

I-Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

II-Quando os itens forem entregues se fara obrigatória a conferência conforme tópico 2 desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade, quantidades e marca.

III-A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 071/2024, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

IV- Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

V- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratadapelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

VI- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 2(dias), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VII- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

7.1.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos itens fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente



estabelecidos;

7.1.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados na entrega dos itens objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7.1.4. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da entrega dos itens contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

7.1.5. A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo novo e de boa qualidade, a sua entrega será em até 5 (Cinco) dias corridos, contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir documento fiscal juntamente com o mesmo.

7.1.6. Os ITENS deverão ser a entregue em até 5 (CINCO) dias corridos contados a partir da data da assinatura do contrato e da Autorização de Fornecimento na da Prefeitura Municipal situada na Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati-SC-CEP:89856-000, ou onde a secretaria solicitar, sendo dentro do perímetro urbano do município, de maneira segura, sem danos e breve, sendo transporte por conta da contratada, sem custo de frete.

7.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.1.9. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.1.10. Comunicar à Contratante, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, os motivos caso impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.13. Para aceitação do objeto, deverá ser entregue cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal.



Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante substituindo o item se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

7.1.14. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.**

7.2. Obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

7.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

7.2.3. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

5. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

6. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

7.2.4. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do



limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

7.2.6. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7.2.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

7.2.8. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

7.2.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;



v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

7.2.9.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

7.2.9.2. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

7.2.9.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará condicionado ao recebido definitivo do objeto.

II- Na entrega do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato e secretário da pasta.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

II- O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, para aquisição imediata, a contratação deverá ser levando em consideração o menor preço, processo licitatório através de Pregão Presencial conforme Art. 6, XLI – Registro de Preço, conforme o disposto nos Art. 82 a 86, da Lei nº 14.133/2021, sendo do tipo menor preço por item, sendo para que os fornecedores locais participem desse certame estando cumprindo assim com o disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 1.105/2020, assim incentivando o comércio local do município, conforme todas as exigências nelas contidas.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

I-O valor estimado para a licitação será de R\$ 1.644.206,57 (Um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) o qual será adquirido conforme a demanda de cada secretária para os próximos 12 meses, conforme Estudo Técnico Preliminar Nº010/2024- URBANISMO/SAÚDE.



11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I-As dotações orçamentárias para execução do objeto no exercício 2024 são:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2011– Manutenção da Educação do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2010– Manutenção da Creche Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: (62) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2053– Manutenção das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: (67) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2012– Manutenção dos Prédios Escolares

ELEMENTO DE DESPESA: (50) 3.3.90.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV.SOCIAL

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2031 – Manutenção das Atividades do Cras

ELEMENTO DE DESPESA: 88/2024 - 3.3.90.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV.SOCIAL

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 95/2024 - 3.3.90.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENV.SOCIAL

UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INT.SOCIAL

ATIVIDADE: 1020 – Construção de Habitação Urbana e Rural

ELEMENTO DE DESPESA 107/2024 - 3.3.90.00.00.00.00.150

ÓRGÃO: 08 – Secretaria de TRANSPORTES E OBRAS

UNIDADE: 01 – Departamento DE TRANSPORTE E OBRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes

ELEMENTO DE DESPESA: 129/2024 – 3.3.90.00.00.00.00.1500



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ÓRGÃO: 10 – SEC. DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE: 01 – Departamento de Serviços Públicos
ATIVIDADE: 2039– Manutenção das Atividades do Setor de urbanismo
ELEMENTO DE DESPESA: (184) 4.4.90.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS
ATIVIDADE: 2004– Manutenção das Ativ. da Administração Geral
ELEMENTO DE DESPESA: (217) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: (03) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: (09) 3390.00.00.1500

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

I-A contratada deverá entregar o item conforme descrição no tópico 2, sendo novo e de boa qualidade, a sua entrega será em até 5 (Cinco) dias corridos, contados a partir da data de solicitação da Autorização de Fornecimento, ressaltando que a necessidade é imediata, a mesma deverá emitir documento fiscal.

II- Na entrega do objeto pelo contratado, dar-se-á o recebimento provisório, após ter verificado a conformidade do objeto com as exigências contratuais e editalícias, dar-se o recebimento definitivo, em até 05 dias úteis por um dos fiscais de contrato.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

I-Para aceitação do objeto, os itens entregues deverão cumprir fielmente a descrição do item, bem como, o prazo de garantia igual, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência necessária se for o caso.

Irati/SC, 26 de agosto de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Responsável elaboração do Termo de Referência

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
Matrícula nº 14188/02

NEURI MEURER
Prefeito